

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

#### **PORTARIA Nº 227, DE 10 DE JUNHO DE 2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Gestão Comercial**, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Gestão Comercial.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Gestão Comercial, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Gestão Comercial, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Comercial, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Comercial, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I - aptidão para geração de negócios comerciais viáveis com visão crítico-reflexiva;
- II - atuação profissional com senso ético e de responsabilidade social e ambiental na área comercial;
- III - capacidade para desenvolver relacionamentos com público interno e externo;
- IV - habilidades para realizar pesquisa, planejamento, desenvolvimento e inovação de mercado;
- V - visão prospectiva, proativa e sistêmica no gerenciamento de negócios.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Comercial, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

VI - identificar oportunidades e compreender a cadeia de negócios;

VII - interpretar cenários para tomada de decisões;

VIII - planejar, organizar, dirigir e controlar negócios;

IX - gerir estrategicamente a área comercial;

X - elaborar análises comerciais com base nas demandas e oportunidades de mercado;

XI - implementar planejamento e processo de marketing e vendas;

XII - definir preços, pautando-se em aspectos tributários, de custos, da concorrência e do valor para o cliente;

XIII - analisar demonstrativos financeiros e de mercado;

XIV - exercer as práticas de negociação em seu cotidiano;

XV - gerenciar e capacitar equipes;

XVI - realizar vistoria, perícia, avaliação, laudo e emissão de parecer técnico.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Comercial, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Comércio Eletrônico e Mídias Digitais;

II - Comunicação e Expressão;

III - Contabilidade Gerencial;

IV - Custos e Formação de Preços;

V - Direito Aplicado ao Comércio;

VI - Economia e Mercado;

VII - Empreendedorismo;

VIII - Estrutura Organizacional e Gestão de Processos;

IX - Ferramentas de Relacionamento com Clientes;

X - Finanças e Orçamento;

XI - Gestão da Cadeia de Suprimentos e Logística;

XII - Gestão da Qualidade;

XIII - Gestão de Pessoas e Equipes;

XIV - Gestão de Vendas;

XV - Gestão Estratégica;

XVI - Gestão Mercadológica e Comportamento do Consumidor;

XVII - Matemática Financeira;

XVIII - Negociação e Gestão de Conflitos;

XIX - Sistemas de Informação Gerencial.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES



**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**  
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Torre do Pátio Brasil Shopping  
CEP 70.307-901 - Brasília/DF - E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br)  
Tel.: (61) 3322-3252 - Fax: (61) 3224-4933 - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)

**(DOU nº 110, sexta-feira, 12 de junho de 2015, Seção 1 Página 21)**

*Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> , pelo código 00012015061200021*